

ATA 055/RO/2021

Aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se virtualmente através do Aplicativo Google Meet, com amparo legal na Portaria 21/AGERST/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas pela AGERST, para o enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus (COVID-19), os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Ernani Baier, Presidente; José Luiz Juruena, Vice-presidente; Conselheiros titulares Astor José Gruner, Fábio Roberto Azevedo e Marco Antônio Victor Simch; o Fiscal Claudiomiro Flores; o Diretor – Geral Elias Mueller; a Procuradora Márcia Maria Pacheco da Silva, bem como a presença dos Conselheiros Suplentes Flávio Haas e Mário Kist. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

1.0 Aprovação da Ata 054/2021 da Reunião Ordinária realizada em 08 de Setembro de 2021, enviada a todos previamente, sendo realizado ajuste pelo Presidente, no item do Plano Municipal de Saneamento Básico, constante dos Assuntos Gerais. Após, a Ata foi aprovada pelos Conselheiros presentes.

2.0 Revisão da Pauta anterior: O Presidente Ernani registrou que existem itens pendentes para andamento com a Procuradora Márcia, a qual está ciente.

3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Foram incluídos os itens 13.0 ao 17.0.

4.0 Correspondências Recebidas:

Ofício 1438 CORSAN – Resposta aos TNs 125, 125, 126 e 128 – **Relator Cons.Astor:** O Presidente referiu que leu o Ofício e solicitou a Agência que verifique se existe pendência em relação ao processo e aos demais processos similares, que tratam da disponibilidade de esgoto. O Fiscal Claudiomiro questionou sobre a possibilidade de encerrar esses processos, tendo em vista que estão todos cumpridos. O Presidente e o Relator Conselheiro Astor concordaram com o encerramento dos processos. -

Ofício 1442 CORSAN – Ocorrências em Redes – Agosto 2021 – **Item 6 de Pauta.**

Notificação Audiência no MP – 22/09/21 - 16:00 para apresentação da nova gestão da AGERST: O Presidente referiu que além da sua presença, também confirmadas as presenças dos Conselheiros Juruena, Vice-Presidente e Marco, Tesoureiro, conforme indicado pelo Promotor, assim como a Procuradora Márcia e o Conselheiro Astor, restando uma vaga em aberto, atendendo ao número de participantes autorizados pelo MP. -

Relatório Gerencial: Receitas e Despesas – AGERST – **Item 15 de Pauta.**

Convite 4ª Reunião Ordinária Comitê Pardo - 21/09/2021- 14h-virtual: O Conselheiro Fábio participará e fará relato na próxima plenária. -

Resposta ao Ofício 085/AGERST/2021 – Cálculo deficit Pandemia Consórcio TCS – Não digitalizado devido ao volume da documentação - **Item 9 da Pauta.** -

5.0 Correspondências Expedidas:

Ofício 87 AGERST 2021 – Pedido Parecer PGM acerca da manifestação da CORSAN, solicitando a suspensão da cobrança de multa devido ao fato de que a situação dos



Aditivos está pendente de posicionamento do poder concedente para conclusão. O Presidente comentou a respeito do ofício expedido, lembrando a situação. O Fiscal Claudiomiro, no ensejo, acrescentou que foi emitida a cobrança da multa à CORSAN referente ao mês de Agosto, e comunicada sobre a suspensão da cobrança a partir do mês de Setembro até o retorno da PGM, por meio do parecer solicitado. O Presidente comentou que toda a solicitação da Agência enviada ao Poder concedente deverá ser emitida com prazo de quinze dias para resposta.

6.0 Ofício 1442 CORSAN – Ocorrências em Redes – Agosto 2021: O Fiscal Claudiomiro fez o relato de sua análise acerca do Relatório das Ocorrências enviado pela CORSAN, considerando que está de acordo com a Resolução 28, assim como o Termo de Notificação 03 foi cumprido. O Presidente solicitou ao Fiscal um resumo por meio de planilha em Excell constando as ocorrências a partir de Janeiro de 2021, com histórico dos desabastecimentos, para que seja verificado o bairro com maior incidência dessas ocorrências. O Conselheiro Suplente Flávio observou que houve desabastecimento no Bairro Higienópolis por trinta horas, não recordando a data exata, mas referindo que foi no mês de setembro. O Fiscal Claudiomiro vai averiguar e o Presidente reforçou que o assunto deverá ser monitorado pela Agência. O Conselheiro Astor fez suas considerações a respeito das ocorrências de desabastecimento. O Presidente retomou questão tratada no passado, quanto a necessidade de ampliar a comunicação da Agência com a população, considerando que deverá ser publicado um Artigo Técnico referente a Resolução 28, com o objetivo de divulgar orientações aos Usuários quanto aos seus direitos, quando ocorrem as situações de desabastecimento de água. O Conselheiro Marco fez considerações acerca das formas de comunicação com os consumidores, considerando que as redes sociais são uma ferramenta que atinge um maior número da população. O conselheiro Fábio concordou com a manifestação do Conselheiro Marco. O Conselheiro Suplente Flávio manifestou-se quanto a situação de desabastecimento por mais de trinta horas, salientando que o recebimento da reclamação pela CORSAN é satisfatório, ocorre um bom atendimento, mas não ocorre a solução do problema, assim como, o conselheiro manifestou sua opinião quanto ao meio de comunicação com o usuário, opinando por publicação na imprensa local, por meio de uma coluna mensal da AGERST.

7.0 Processo 2021/86 – Haydée Lopes Chaves – Fiscal Claudiomiro e Presidente: O Presidente relatou contato feito pela usuária direto com ele, via telefone, cujo número foi fornecido pelo Vereador Carlão, sendo que o processo encontra-se julgado pelo Relator Conselheiro Astor, com indeferimento do recurso, o qual pleiteava a suspensão da cobrança da taxa de disponibilidade de esgoto por cota negativa. O Fiscal Claudiomiro relatou que realizou a vistoria no imóvel, junto com o Diretor Elias, onde não foi possível comprovar a situação alegada pela Usuária, o que instruiu a decisão do Relator. O Fiscal seguiu o relato, informando que a Usuária apresentou fato novo, com a entrega de laudo emitido por encanador, onde comprova a existência de cota negativa. O Conselheiro Astor solicitou vistas do processo para emitir Parecer de reconsideração de sua decisão anterior, devido ao fato novo trazido aos autos. O Presidente concordou e solicitou que, se possível, o Relator apresente seu novo parecer na próxima plenária.

8.0 Processo 2021/78 – RTE -- Relator Conselheiro Marco: O Relator fez suas considerações acerca da análise do processo e seu despacho, referindo que seu voto está alinhado às considerações finais constantes no parecer emitido pelo Presidente Conselheiro Ernani nos autos do processo em tela. O parecer do Relator foi compartilhado com os demais conselheiros via grupo da Agência no aplicativo WhatsApp. O Presidente Ernani fez suas considerações acerca desta demanda, assim como manifestou-se esclarecendo que a Agência deverá emitir parecer técnico baseado em análise contratual e modelo tarifário, partindo do contrato e da interpretação do contrato e modelo tarifário, que é o custo mais remuneração, considerando que a revisão tarifária



extraordinária não deverá ocorrer, mas como a CORSAN tem valores no montante de 128 milhões para receber a título de ressarcimento de IRPJ, os quais já foram cobertos pela tarifa, esse recurso deverá ser repassado aos usuários, devendo ser aberto processo para definir essa questão. O Conselheiro Astor fez suas considerações em concordância com o Presidente, no sentido de que não deverá ocorrer a revisão tarifária extraordinária e sim deverá ser definido em outro processo a quem de direito o recurso decorrente do ressarcimento do IRPJ que a CORSAN vai receber, sendo que, se foi pago pelo usuário na tarifa, deverá ser ressarcido o usuário, assim como se foi descontado da taxa da Agência, de igual forma deverá ocorrer o ressarcimento à Agência. O Relator concordou com os demais posicionamentos, referindo que poderá ser o Relator do outro processo que será aberto para apurar a destinação correta do recurso proveniente do ressarcimento do IRPJ. Os conselheiros debateram e concordaram com a posição de que não existe fato que justifique a revisão tarifária extraordinária, e sim a abertura de outro processo para definir a destinação do ressarcimento do IRPJ, o qual é do período de 1988 a 2018. O Parecer do Relator foi votado e aprovado por unanimidade, assim como o Presidente determinou formalmente a abertura do processo para apurar a destinação correta dos recursos financeiros do ressarcimento do IRPJ, que será recebido pela CORSAN e nomeado Relator o Conselheiro Marco.

9.0 Processo 2020/29 – Cálculo do Deficit do período da Pandemia – Consórcio

TCS: O Relator Conselheiro Juruena manifestou seu posicionamento acerca do cálculo apresentado pelo Consórcio, no sentido de que seja encaminhado ao Poder concedente, por meio de ofício, para que se posicione a respeito desse cálculo, e após o contraditório do Poder concedente, a Agência emitirá Parecer, sendo que deverá ser deferido o prazo de trinta dias para manifestação do Poder concedente. O Conselheiro suplente Flávio solicitou cópia do cálculo apresentado pelo Consórcio, sendo que, o Presidente sugeriu que seja disponibilizada vistas do processo ao Conselheiro, devido ao grande volume de folhas. O Conselheiro Flávio fez suas considerações quanto a sua participação enquanto suplente, considerando que talvez seja pertinente participar quando convocado pelo titular. O Presidente determinou ao Conselheiro Juruena que verifique junto à Agência os procedimentos para emissão do Ofício ao Poder concedente e combine com o Conselheiro Flávio a respeito das cópias solicitadas.

10.0 Processo 2020/49 – Relator Conselheiro Juruena: O Conselheiro Juruena relatou a situação do processo, o qual foi aberto para responder ofício enviado pelo Poder Judiciário, o qual teve seu objetivo cumprido, sendo que, a Procuradora Márcia verificou que o referido Ofício foi endereçado à Agência de forma equivocada, quando deveria ter sido enviado à CORSAN, não sendo a AGERST mencionada no processo judicial. Assim, foi definido que o processo em tela será encerrado e arquivado.

11.0 Unificação de Processos Ref. Fiscalização do Plano de Trabalho: O Fiscal Claudiomiro citou que foram abertos doze processos referentes ao Plano de Trabalho, sendo que cinco já foram arquivados, quatro estão suspensos, e três estão em aberto, entendendo que, seria melhor unificar esses processos em um único que concentre as fiscalizações do Plano de Trabalho, propondo o encerramento também dos processos suspensos. Houve a concordância dos conselheiros, tendo o Presidente referido que em Ata conste os números dos processos unificados e que seja anexada certidão em cada processo, sendo aprovado pela Plenária desta forma. Processos 2020/63, 2020/64, 2020/66 e 2020/68 já estão encerrados. Serão unificados e encerrados os processos 2020/65, 2021/31, 2021/32, 2021/33 e 2021/34. Quanto aos processos nº.2019/03 e 2020/33, seguem tramitando, mas serão extraídas peças com relação aos Termos de Notificação encerrados.

12.0 Processo 2021/80 – Leomar da Silva – CORSAN pede arquivamento: O Presidente fez breve relato do conhecimento que tem deste recurso, conforme informações repassadas pela Secretária, solicitando que a Procuradora Márcia se



apropriado do assunto e verifique a possibilidade de arquivamento do processo, pleiteado pela CORSAN, sendo que, se necessário poderá ser pautado para a próxima Plenária.

13.0 Relato da Reunião com a Prefeita Helena Hermany: Os Conselheiros consideraram positiva a reunião, na qual foi apresentada a nova gestão da AGERST, assim como foram pontuadas as demandas em andamento na Agência.

14.0 Reunião das Agências em Erechim dia 28/09/21: O Presidente informou que compartilhou a Pauta da referida Reunião no grupo da Agência no aplicativo WhatsApp, propondo que os Conselheiros Astor e Fábio participem, tendo em vista os assuntos pautados. Confirmadas as presenças do Presidente e dos Conselheiros Astor e Fábio.

15.0 Análise do Resultado Orçamentário: O conselheiro Marco, na qualidade de Tesoureiro, compartilhou a tela expondo o Relatório contábil enviado pelo Contador Daniel Nagel, assim como apresentou o quadro resumo do orçamento, mostrando o comparativo receita orçada/arrecadada de 01/01/2021 a 31/08/2021, fazendo suas considerações a respeito de sua análise, referindo que solicitou ao Presidente que seja agendada reunião com o contador Daniel para verificar a forma de lançamentos da contabilidade. Prosseguindo, o Conselheiro apresentou também o quadro com a Execução despesa liquidada e quadro resumo Receita X Despesa com representação gráfica de 01/01/2021 a 31/08/2021. Os Conselheiros debateram a respeito e não houve nenhuma objeção.

16.0 Parecer e Cálculo do Subsídio do Consórcio TCS – Parcela 05: O Relator Conselheiro Juruena fez o relato do processo, retomando o histórico desta demanda para conhecimento dos novos conselheiros, passando ao relator de seu parecer referente ao cálculo da parcela 05 do Subsídio, referente ao mês de Agosto, sendo que o parecer e cálculo foram enviados previamente aos demais conselheiros por meio eletrônico. Após debates, e conclusão do relato do parecer do Conselheiro Juruena, o qual apurou o valor de R\$ 274.160,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta reais) para pagamento da parcela 05 do Subsídio concedido pela Prefeitura ao Consórcio TCS. O Presidente colocou em votação o parecer, o qual foi aprovado por unanimidade.

17.0 Processo 2020/17: O Fiscal Claudiomiro apresentou o processo, o qual tem como Relator o Conselheiro Juruena, tratando-se de situação ocorrida na Rua Santa Bárbara, onde houve o pagamento de multa aplicada na CORSAN, sendo que o Fiscal questionou se o processo poderá ser arquivado. O Conselheiro Juruena, na qualidade de Relator, vai emitir seu despacho determinando o arquivamento. No ensejo, o Conselheiro Juruena comentou que nesta data, no turno da tarde, será realizada a reunião na Secretaria de Planejamento para tratar da demanda da repavimentação.

Assuntos Gerais:

PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico: Sem atualização.

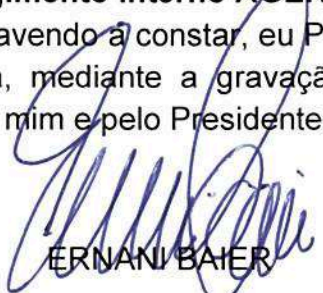
Status da **Ação Popular:** Procuradora Márcia informou que o processo está com o Promotor Érico Barin até o dia 22/09/21 para manifestação.

Status **Lei AGERST:** A Procuradora Márcia informou que a Prefeita assinou nesta data, sendo que na sequência enviará a todos. O Presidente referiu que a nova lei deverá ser enviadas as demais entidades e expedidas as Portarias que forem necessárias, assim como adaptar o Regimento Interno de acordo com a mesma. Em ato contínuo, o Presidente solicitou à Procuradora Márcia que verifique as questões legais para retomar as reuniões presenciais da AGERST. O Conselheiro Marco propôs reunião híbrida,

disponibilizando seus equipamentos. O Presidente informou que no momento não há viabilidade operacional na sede da Agência, devido aos ajustes da mudança de prédio.

Revisão Regimento Interno AGERST: Será atualização em breve.

Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária - Geral, lavrei a presente Ata, mediante a gravação da Reunião no aplicativo Google Meet, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



ERNANI BAIER
Conselheiro - Presidente



Patrícia Moraes de Campos
Secretária - Geral

